ATA DA 594ª - QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA SEDE DO CRMV-GO E DE FORMA HÍBRIDA, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

No dia 23 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h15min, nos termos do art. 38, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, na Avenida Universitária nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás, e por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta Google Meet, os(as) Conselheiros(as), membros do Plenário para realizarem a **594ª Quingentésima Nonagésima Quarta Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**, convocada pelo Presidente do CRMV-GO, médico-veterinário Rafael Costa Vieira mediante Ofício nº 253/2022 PR/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 17/11/2022. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Rafael Costa Vieira - CRMV-GO 5255. Contou com a presença da Vice-Presidente Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde Machado - CRMV-GO 2738 (presencial), Secretária Geral Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli - CRMV-GO 7227 (presencial), Tesoureiro Méd. Vet. Irineu Batista Júnior - CRMV-GO 1215 (presencial), dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) Méd. Vet. Adriana da Silva Santos - CRMV-GO 3895 (virtual), Zoot. Fabrício Estrela Mendonça - CRMV-GO 0806/Z (virtual), Méd. Vet. Jordanna de Almeida e Silva - CRMV-GO 5194 (presencial), Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino - CRMV-GO 4092 (presencial); do Conselheiro Suplente Méd. Vet. Paulo Roberto Lucas Viana Filho - CRMV-GO 3409 (presencial). **I - ABERTURA DOS TRABALHOS** - De acordo com o artigo 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, havendo *quórum*, o Presidente do CRMV-GO Méd. Vet. Rafael Costa Vieira declara aberta a **Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine a todos na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Em virtude da ausência da Conselheira Paula Marina Brito Jorge, o presidente designou o Méd. Vet. Paulo Roberto Lucas Viana Filho para substituí-la durante esta sessão. Informou ainda, que o conselheiro Antelmo Teixeira Alves, justificou sua ausência em razão de compromisso junto à Emater/GO. **II - COMUNICAÇÕES EM GERAL - 2.1 - Da Presidência:** o presidente informa sobre as ações realizadas, que compreendem a última sessão plenária e está. Nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, foi realizado na Unigoiás o evento "Projeto CRMV-GO nas Universidades". O evento foi organizado pela Comissão Estadual de Saúde Única do CRMV-GO; no dia 01 de novembro de 2022, em parceria com a Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás, o SEBRAE-GO o presidente participou de reunião com o Prefeito de Goiânia Rogério Cruz, para discutir sobre os Serviços de Inspeção Municipal. O presidente destacou a importância do SIM na oferta de alimento seguro e para o fortalecimento econômico regional. Comunicou que o SEBRAE-GO apresentou o resultado da consultoria sobre a regulamentação do serviço, a viabilidade e a possibilidade de formação de consórcios regionais para operar o serviço de inspeção. Existe a lei de criação, porém, não está em prática. A reunião foi em decorrência de uma demanda antiga para estimular a prefeitura de Goiânia a implementar os serviços de inspeção dentro da saúde; 04 de novembro de 2022 - a conselheira Adriana da Silva Santos comunicou a participação online de reunião com o objetivo de discutir a programação do próximo Seminário Nacional de Educação da Medicina Veterinária, previsto para o primeiro semestre de 2023. O presidente Rafael Vieira sugeriu à conselheira para verificar a possibilidade de realizar um Fórum Regional com os coordenadores dos cursos de medicina veterinária sobre o assunto; nos dias 7 e 8 de novembro de 2022, o presidente Rafael Costa Vieira e a Gerente Técnica do CRMV-GO Raquel de Sousa Braga, participaram em Jataí/GO do "Projeto CRMV-GO nas Universidades, evento realizado e organizado pela Comissão Estadual de Saúde Única do CRMV-GO; nos dias 8 a 10 de novembro de 2022, o médico veterinário Geraldo Edson Rosa, membro da Comissão Estadual de Saúde Única participou do IX Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Saúde Pública Veterinária do Sistema CFMV/CRMVs, realizado e organizado pelo CFMV em São Paulo/SP; dia 17 de novembro de 2022, o presidente Rafael Costa Vieira e a vice-presidente Ingrid Bueno Atayde Machado, ministraram palestra para estudantes do curso de Medicina Veterinária sobre: Valorização Profissional, Responsabilidade Técnica e Código de Ética do Médico Veterinário, evento realizado pelo CRMV-GO; dia 18 de novembro de 2022, a vice-presidente Ingrid Bueno Atayde Machado e a presidente da Comissão Estadual de Bem-

Estar Animal Ekaterina Akimovna B. Rivera participaram de reunião no Ministério Público de Goiás para tratar acerca da situação dos animais domésticos (cães e gatos) resgatados de situações de maus tratos/abandono e o seu encaminhamento para abrigos de protetores de animais localizados neste Município e ainda, a situação destes abrigos de animais (objeto do Procedimento Preparatório nº 202200169695). A Dra. Ingrid registrou que o Dr. Juliano iniciou a reunião com exposição sobre todo o processo e informou sobre as fiscalizações realizadas pelo CRMV-GO em abrigos de animais. Expôs sobre as ações realizadas por outros estados. Que não houve uma resolução final e será agendada outra reunião. **2.2 - Da Vice-presidente**. A vice-presidente informou sobre a movimentação da seção de fiscalização no período de 01 a 31 de outubro de 2022: 11 (onze) termos de fiscalizações, 52 (cinquenta e dois) termos de constatações, 3 (três) autos de infrações ao artigo 27 da Lei nº 5.517/1968, 6 (seis) autos de infrações ao artigo 28 da Lei nº 5.517/1968, 1 (um) auto de infração reincidente ao artigo 28 da Lei nº 5.517/196, 10 (dez) autos de infrações ao artigo 7º da Resolução CFMV nº 682/2001, 66 (sessenta e seis) empresas fiscalizadas *in loco*, 29 (vinte e nove) profissionais fiscalizados *in loco*, 1 (uma) denúncia fiscalizada, 12 (doze) fiscalizações agendadas. **2.3 - Da Secretaria Geral**: informa a movimentação de pessoas físicas e jurídicas no período de 20 de outubro a 23 de novembro de 2022. **Em discussão e votação**: o Plenário aprovou por unanimidade, a homologação dos registros de pessoas físicas e jurídicas, conforme preceitua o artigo 5º, da Resolução CFMV 1041/2013. A relação dos registros homologados faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO I. 2.4 - Tesouraria.** Irineu Batista informou sobre a situação da tesouraria. **III - ORDEM DO DIA - 3.1 - Anotações de Responsabilidades Técnicas.** O Presidente informa que no período de 01 a 31 de outubro de 2022, foram homologadas "*ad referendum*" as anotações de responsabilidades técnicas constantes da relação anexa. **Em discussão e votação**: o Plenário do CRMV-GO referendou, por unanimidade, a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações referendadas pelo Plenário faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO II**. **3.2 - Processo Administrativo nº 0130019.00000152/2022-93 - MAPA.** Encaminha Ofício nº 688/2022, com documentos decorrentes de infração apuradas no estabelecimento Indústria Comércio de Produtos Veterinários Ltda, para verificação de eventuais infrações cometidas pelo profissional responsável técnico pelo estabelecimento. A autuação ocorreu por não aplicar boas práticas de fabricação a contento, não realizando os controles e registros descritos em seus POP's. Foi encontrado dois produtos sendo um de uso veterinário e outro inseticida fungicida, produtos estes de uso não autorizados pela empresa. O responsável técnico do estabelecimento é o zootecnista Walter José da Silva Júnior inscrito neste CRMV-GO. O presidente informou aos presentes que o profissional foi notificado para prestar esclarecimentos, porém, não houve manifestação. **Em discussão e votação**: o plenário aprovou, por unanimidade, que seja realizada fiscalização agendada com o profissional responsável técnico, e durante a fiscalização verificar a atuação do profissional e fazer registro fotográfico do livro. A fiscalização deverá ser realizada pela Gerente Técnica do CRMV-GO. **3.3 - Processo Administrativo nº 0130023.00000759/2022-56 - MAPA.** Encaminha Ofício nº 367/2022 com documentos decorrentes de infração apuradas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, referente ao Processo de nº 21016.009827/2021-12, estabelecimento Suplemento Nutri o Animal LTDA, para verificação de eventuais infrações cometidas pelo profissional responsável técnico pelo estabelecimento. A autuação ocorreu por utilizar o medicamento Ciromax Pó 10% sem a permissão do MAPA. O responsável técnico do estabelecimento é o médico veterinário Julliano Augusto de Oliveira, inscrito neste CRMV-GO. O presidente informou aos presentes que o profissional foi notificado para prestar esclarecimentos sobre o uso indevido na produção de ração. O profissional prestou esclarecimentos e foi realizada fiscalização pelo CRMV-GO, sendo juntadas fotos de checklists de monitoramento e manual de boas práticas. **Em discussão e votação**: o plenário aprovou, por unanimidade, o arquivamento do processo. Retornar os autos ao Departamento Técnico para providências. **3.4 - Processo Administrativo nº 0130010.00000222/2022-10.** Ofício nº 318/2022/PR/CRMV-GO. O presidente do CRMV-GO Rafael Costa Vieira apresenta pedido de licença para gozo de férias no período de 5 a 20 de dezembro de 2022. Nesse sentido, conforme o disposto na letra "a" do artigo 12, da Resolução CFMV nº 591/1992 a vice-presidente Médica Veterinária Ingrid Bueno Atayde Machado assumirá a presidência. **Decisão**: o plenário aprovou, por unanimidade, o pedido de licença do presidente. Providenciar portaria e divulgação. **3.5 - Processo Administrativo nº 0130023.00001189/2022-66.** O CFMV encaminha Ofício Circular nº 91/2022 que informa sobre a publicação da Resolução nº 1.493/2022, que define e disciplina a fiscalização orientativa remota no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023. O presidente informou que a edição desta resolução foi uma proposta deste CRMV-GO. **3.6 - Calendário das sessões plenárias ordinárias e sessão especial de julgamento de processo ético para o exercício de 2023.** Sessão Plenária Ordinária**:** 24 de janeiro/2023, 28 de fevereiro/2023, 28 de março/2023, 25 de abril/2023, 23 de maio/2023, 27 de junho/2023, 25 de julho/2023, 22 de agosto/2023, 12 de setembro/2023. Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético Profissional**:** 10 de janeiro/2023, 14 de fevereiro/2023, 14 de março/2023, 11 de abril/2023, 9 de maio/2023, 13 de junho/2023, 11 de julho/2023, 8 de agosto/2023. **3.7 - Processos de natureza administrativa**. O presidente passou a

palavra à conselheira Adriana da Silva Santos para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130019.00000241/2022-68 - Vale do Araguaia Leilões Ltda. Assunto**: suspensão do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo **deferimento do pedido de suspensão de registro** da empresa, por ter atendido ao disposto no parágrafo 1º do artigo 39, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. Mantendo-se os débitos até 10/01/2022 (data da suspensão) nos termos dos parágrafos 4º a 6º do artigo 39, também da referida Resolução*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000016/2022-79 - Luís Francisco Ferreira Pinheiro (9084/PJ). Assunto**: cancelamento do registro de consultório veterinário. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro de Consultório Veterinário CPF, em consonância com o artigo 35 da Resolução 1.041/13.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000022/2022-25 - JC Comercial Eireli. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Portanto, meu voto é pelo **deferimento do pedido de cancelamento de registro** da empresa, por atender ao disposto no artigo 35, inciso I da Resolução CFMV n.º 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130023.00001203/2022-37 - Coordenador do projeto "Mutirão de Castração" Prefeitura de Aruanã - Médico-Veterinário Rodrigo Mendes Carvalho Martinez. Assunto**: projeto de castração da prefeitura de Aruanã/GO. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Pelo exposto, indefere-se a solicitação por não atendimento ao parágrafo 1º do art. 1º, parágrafos 2º e 3º do art. 6º, art. 7º e incisos V e VIII do art. 8º da Resolução Nº 962, de 27 de agosto de 2010. A proposta poderá ser corrigida e submetida para nova análise, no prazo de 30 dias. Reforça-se a obrigatoriedade de encaminhamento dos anexos constantes na capa do projeto.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. A seguir, o presidente solicitou ao conselheiro Fabrício Estrela Mendonça para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130020.00000474/2022-55 - Zootecnista João Luiz do Couto Neto. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos do artigo Art 15 incisos I a III, da Resolução CFMV nº. 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130036.00000018/2022-61 - Rodrigo da Silva Rocha Eireli - ME. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do mesmo,** nos termos do artigo 35 e 36, incisos I, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Cancelando o débito de 2022 devido a comprovação da baixa da empresa em 2021.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130023.00001111/2022-89 - B da S Alves Clínica Veterinária. Assunto**: defesa auto de infração, artigo 27 da Lei nº 5.517/1968. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo DEFERIMENTO da defesa, de acordo com Art. 3° da resolução 682/2001.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. Com relação ao processo acima, o plenário solicitou que seja incluído na rota de fiscalização. **Processo Administrativo nº 0130023.00001117/2022-35 - B da S Alves Clínica Veterinária. Assunto**: defesa auto de infração, por estar em desacordo com a Resolução CFMV 1275/2019. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo DEFERIMENTO da defesa, de acordo com Art. 3° da resolução 682/2001*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. Com relação ao processo acima, o plenário solicitou que seja incluído na rota de fiscalização. A seguir, o presidente solicitou ao conselheiro tesoureiro Irineu Batista Júnior para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130024.00000130/2022-41 - Pet do Criador Ltda. Assunto**: recurso contra auto de multa, Resolução CFMV nº 1015/2012. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Considerando quando o relator indeferiu o recurso contra o Auto de Multa, não havia no processo o relatório de pessoa jurídica onde constata que no dia da plenária houve uma fiscalização na empresa e constatou que estava conforme e regularizada as pendências, considerando que houve a regularização conforme a legislação, somos pelo **DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE MULTA, e devolução dos valores pagos referente a este processo administrativo,** consequentemente o arquivando do processo, conforme parágrafos 3º do Art. 3º da resolução CFMV 672/2000.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130035.00000059/2022-33 - Marianne Luiza**

Marangoni de Carvalho Ribeiro. Assunto: defesa contra auto de infração, artigo 27 da Lei nº 5.517/1968. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Considerando que o profissional não tem mais vínculo no estabelecimento, acolhida a defesa, somos pelo **DEFERIMENTO do PEDIDO.** Consequentemente Arquivamento do processo.***"** **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130019.00000261/2022-82 - Dr. Haroldo Agroveterinária Ltda. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "***face do** exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO REGISTRO, mantendo os débitos até a data do requerimento 17/10/2022;** Considerando o julgamento do STJ sobre a matéria; apesar que considerarmos a relevante importância do médico veterinário como responsável técnico no zelo pela qualidade dos serviços prestados pela empresa.***"** **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. O presidente passou a palavra à conselheira Jordanna de Almeida Silva para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130036.00000017/2022-70 - Luís Francisco Ferreira Pinheiro (13054/PJ). Assunto**: cancelamento do registro de consultório veterinário. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, o CRMV-GO adotou por analogia o rol previsto no artigo 27 para o registro de consultório em CPF e, conforme autoriza o artigo 35 da Res. CFMV no 1041/2013, voto pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro de consultório em CPF*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130019.00000122/2022-72 - Marcelo Martins de Melo Eireli. Assunto**: suspensão do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo deferimento do pedido de suspensão de registro conforme resolução 1041/13 artigo 39 parágrafo 7, mantendo-se os débitos até julho de 2021, data em que houve o termo de constatação, conforme parágrafo 4 e 6 da 1041/13*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130023.00000394/2022-43 - Pet Gold T. Ferreira Eireli. Assunto**: recurso contra auto de multa - Resolução CFMV 1275/2019. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Portanto, voto pelo **indeferimento** do cancelamento do auto de multa por, apesar de ter regularizado a ART, não atendeu ao disposto no Art. 15 da Resolução CFMV 1275/2019, nem apresentou laudo de incineração de fármacos vencidos nem contrato ou laudo da empresa que recolhe seu lixo hospitalar.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. Com relação ao processo acima, o plenário solicitou que seja incluído na rota de fiscalização. A seguir, o presidente solicitou ao conselheiro Paulo Roberto Lucas Viana Filho para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130020.00000498/2022-33 - Médico Veterinário Vitório Mutsuo Kuroda. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo **deferimento do pedido de isenção de pagamento de anuidade**, por ter atendido ao disposto no artigo 1°, inciso I da Resolução CFMV n.º 1022/2013, **devendo ser ressarcido ao profissional os duodécimos** da anuidade de 2022 relativos aos meses posteriores à data do requerimento nos termos do §4° do artigo 1° da referida Resolução. Após, **determino o arquivamento** do processo.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130019.00000279/2022-17 - Magno Rabelo 25336053104. Assunto**: suspensão do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo **indeferimento do pedido de suspensão do registro** da empresa perante o CRMV-GO, por não ter atendido ao disposto no artigo 39, §1° da Resolução CFMV n.º 1041/2013, **mantendo, porém, a cobrança dos débitos** nos termos do §5°, do artigo 39 da referida Resolução*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. Com relação ao processo acima, o plenário solicitou que seja incluído na rota de fiscalização. **Processo Administrativo nº 0130035.00000163/2022-67 - Sindicato Rural de Itapuranga. Assunto**: defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/1968. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "P*elo exposto, meu voto é pelo deferimento do recurso de cancelamento do Auto de Infração e determino o arquivamento do processo, conforme §2º do artigo 2º da Resolução n.º 672 de 16 de setembro de 2000.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. O presidente passou a palavra à conselheira Suzana Rodrigues Severino para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130036.00000014/2022-97 - Zootecnista Eduardo Gomes Ferreira. Assunto**: cancelamento do registro e cancelamento de débitos - pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO REGISTRO,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, cancelando os débitos considerando que o ofício 56/2022 DF o profissional teve a inscrição prima cancelada em 26/01/2018. Retroagindo o cancelamento da inscrição*

secundária à data do cancelamento da inscrição primária." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130020.00000485/2022-53 - Médica Veterinária Jordana Sales Cordeiro. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: *"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,*** *nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013."* **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000020/2022-43 - Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Morrinhos. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: *"Somos pelo* ***deferimento*** *do cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I e II da Resolução CFMV nº 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo-se os débitos, até a data da baixa do CNPJ."* **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **IV - O QUE OCORRER. 4.1 - Prêmio Médico-Veterinário "Professor Jurij Sobestiansky", destinado para premiar Médicos Veterinários e o Prêmio Zootecnista "Professor Renato Tangari Dib".** O presidente informou que o CRMV-GO recebeu uma indicação de Zootecnista ao prêmio que é o Zootecnista Aldi Fernandes de Souza França e duas indicações ao prêmio de Médico-Veterinário que são os médicos-veterinários José Braulio Florentino Júnior e Luciano Schneider da Silva. O presidente colocou em votação os nomes indicados. **Decisão**: o plenário aprovou, por maioria, o nome do Zootecnista Aldi Fernandes de Souza França para receber o prêmio "Professor Renato Tangari Dib" e o Médico-Veterinário Luciano Schneider da Silva para receber o prêmio "Professor Jurij Sobestiansky". Por unanimidade, o plenário aprovou a alteração da data da solenidade para entrega do prêmio para o dia 21/12/2022, às 9h, por ocasião da realização da 595ª Sessão Plenária Ordinária. O evento será apenas com os membros do CRMV-GO e familiares do premiado. À assessora administrativa para providências necessárias, bem como elaboração de ofício aos vencedores. **V - ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Rafael Costa Vieira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **594ª Sessão Plenária Ordinária**, que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Eu, Carolina Ribeiro Berteli, Secretária Geral, lavrei a presente ata. Goiânia, 23 de novembro de 2022.

Méd. Vet. Rafael Costa Vieira

Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde Machado

Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli

Méd. Vet. Irineu Batista Júnior

Méd. Vet. Adriana da Silva Santos

Zoot. Fabrício Estrela Mendonça

Méd. Vet. Jordanna de Almeida e Silva

Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino

Méd. Vet. Paulo Roberto Lucas Viana Filho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Vieira**, **Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 02/12/2022 15:17:54.
- **Adriana da Silva Santos**, **Conselheiro Efetivo do CRMV-GO - CESUP - PLENÁRIO/GO**, em 02/12/2022 15:20:01.
- **Ingrid Bueno Atayde**, **Vice-Presidente do CRMV-GO - FGSUP - VP/GO**, em 02/12/2022 15:43:37.
- **Jordanna de Almeida e Silva**, **Conselheiro Efetivo do CRMV-GO - CESUP - PLENÁRIO/GO**, em 03/12/2022 08:40:13.
- **Carolina Ribeiro Berteli**, **Secretário-Geral do CRMV-GO - FGSUP - SG/GO**, em 04/12/2022 20:32:27.
- **Suzana Rodrigues Severino**, **Conselheiro Efetivo do CRMV-GO - CESUP - PLENÁRIO/GO**, em 05/12/2022 08:38:23.
- **Irineu Batista Júnior**, **Tesoureiro do CRMV-GO - FGSUP - TS/GO**, em 05/12/2022 10:38:46.
- **Paulo Roberto Lucas Viana Filho**, **Conselheiro Suplente do CRMV-GO - CESUP - PLENÁRIO/GO**, em 05/12/2022 19:50:04.
- **Fabrício Estrela Mendonça**, **Conselheiro Efetivo do CRMV-GO - CESUP - PLENÁRIO/GO**, em 06/12/2022 14:47:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82303
Código de Autenticação: 622158cf67